



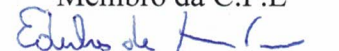
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N.º 007/2020**


Aos dezessete dias do mês de março do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência n.º 007/2020, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de artigos de higiene e limpeza. No dia e hora marcados, apresentaram envelopes ao Protocolo do município as empresas: **H B da Silva Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Eireli, Moura Comércio Atacadista e Distribuição Eireli, Arruda Comércio de Produtos de Limpeza Eireli, R C Martins Comércio de Alimentos e Diversos Eireli, A & C Comercial Ltda, R F L Comercial Ltda, N de L Romanha Comercial e Fortcom Comércio e Distribuição Ltda**. Primeiramente foram abertos os envelopes de número um e em seguida realizou-se a análise dos documentos contidos nos mesmos. A Comissão apurou que as empresas **H B da Silva Comércio de Produtos Alimentícios e Serviços Eireli, Arruda Comércio de Produtos de Limpeza Eireli, R C Martins Comércio de Alimentos e Diversos Eireli, A & C Comercial Ltda, R F L Comercial Ltda, N de L Romanha Comercial e Fortcom Comércio e Distribuição Ltda**, apresentaram toda a documentação conforme requerido no Anexo 02 do edital, sendo dessa forma consideradas habilitadas. A empresa **Moura Comércio Atacadista e Distribuição Eireli** deixou de apresentar o balanço patrimonial exigido no item 07 do Anexo 02 do edital; substituindo o citado documento por balancete levantado em 28 de maio de 2019, o que é vedado pela redação do item 07 do Anexo 02 do edital, motivo pelo qual foi declarada inabilitada no certame. E empresa não possuía representante no recinto, portanto será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal N.º 8666/93, que é de cinco dias úteis. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos representantes presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Todas as empresas encontram-se enquadradas nas condições da Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

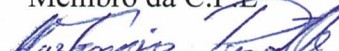

Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Elsa Röepke
Membro da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L


Alaélio Bráz Daleprane
Membro da C.P.L


Félix Berger Neto
Membro da C.P.L


Hastromiro Ponath
Membro da C.P.L